



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.940, DE 30 DE JUNHO DE 2003

Dispõe sobre prorrogação de prazo de outorga de permissão de uso de que trata o art. 1º do Decreto nº 9.877, de 17 de abril de 2003

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar da data do vencimento, o prazo estabelecido no art. 1º do Decreto nº 9.877, de 17 de abril de 2003.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de junho de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 30 de junho de 2003.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA